

LEI Nº 230 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo a vender imóvel"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica transformado em bem de uso dominical o terreno e o respectivo prédio da Escola Rui Barbosa, localizada em Ribeirão, à margem da RS-149, matriculado sob nº. 13.675, no livro nº. 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a vender mediante concorrência o terreno e o respectivo prédio da Escola Rui Barbosa, acima mencionados, por valor não inferior ao da avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1998.

Registre-se e Publique-se
Em 25.09.98

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo